



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de Produtos de Panificação para Abastecimento da Merenda Escolar, Suporte a Projetos Sociais e Atendimento às Necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Ubarana.
Data de Início do ETP		<u>Dia 05 de janeiro de 2.026</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Cozinha Piloto
	Servidor (a) Responsável:	Udirléia Luzia Bailo – Mat. 450
	Telefone:	(17) 3807-8725
	E-mail:	cozinhapilotoub@hotmail.com
	Data da Entrega:	<u>Dia 06 de janeiro de 2.026</u>

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura como uma ferramenta essencial, contendo elementos que possibilitam a avaliação dos custos pela Administração com base em um orçamento detalhado.

Ao alinhar esses elementos, o presente estudo busca assegurar que a compra seja respaldada por critérios técnicos sólidos, atendendo aos requisitos legais e garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de produtos de panificação para abastecimento da merenda escolar, suporte a projetos sociais e atendimento às necessidades dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Ubarana é uma medida essencial para



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Para as escolas, é fundamental oferecer alimentos nutritivos e adequados às necessidades alimentares dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social. Além disso, os produtos de panificação são utilizados em projetos sociais, que visam apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar da população. No âmbito administrativo, esses produtos são necessários para suprir a demanda interna de alimentação, garantindo a continuidade dos serviços da Prefeitura e a satisfação dos servidores municipais. A aquisição desses itens busca, assim, atender a uma demanda contínua, com qualidade, segurança e dentro das normas de higiene e alimentação saudável.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Diante da ausência do Plano de Contratação Anual (PCA) por parte da Administração, é imprescindível ressaltar a necessidade de observância aos preceitos legais e normativos que regem as aquisições públicas. A licitação para a aquisição de produtos de panificação, deve pautar-se nas dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

A existência de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, bem como nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), é um fator relevante que respalda a futura aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto da aquisição pretendida possui natureza continuada, sendo a duração inicial pretendida do contrato/Ata de Registro de Preços até 31 de dezembro de 2026.

As empresas deverão apresentar Licença ou Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa licitante, na forma original ou, por meio de cópia ou publicação oficial

14



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

devidamente autenticada por cartório competente, em caso de dispensa deste documento apresentar comprovação de isenção.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem ser de qualidade comprovada, atendendo às especificações nutricionais adequadas para o público-alvo.

Todos os produtos alimentícios devem atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pelos órgãos competentes de saúde pública.

O fornecedor deverá ter a capacidade de fornecer os produtos alimentícios em quantidade suficiente para atender à demanda mensal, com entregas cotidianas conforme solicitação do setor demandante. A empresa contratada deve possuir infraestrutura logística adequada para garantir que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, respeitando as condições de armazenamento e transporte adequadas à manutenção da qualidade.

A empresa não poderá estabelecer quantidades mínimas ou máximas para a entrega, devendo atender conforme as solicitações do setor demandante.

Caso necessário, **poderá ser solicitado amostras dos produtos alimentícios a serem fornecidos**, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no termo de referência.

Todos os produtos alimentícios deverão ter prazo de validade compatível com o período de utilização e devem ser entregues com a data de validade suficiente para o consumo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos produtos alimentícios tem como base o Processo feito para o início do ano de 2025, conforme o Processo Licitatório nº 080/2.024, na modalidade Pregão Eletrônico 043/2.024. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Tipo	Qtd
------	-----------	------	-----

hp



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

1º	BISCOITO DE POLVILHO (FEITO COM ÓLEO DE SOJA) - SEM GORDURA TRANS (FORMATO - REDONDO E PALITO)	KG	454
2º	BOLACHINHAS DE NATA OU CHOCOLATE	KG	5
3º	BOLACHINHAS PETIT FOUR (SABOR VARIADOS)	KG	87
4º	BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE: MASSA DE PÃO LÓ, CENOURA OU CHOCOLATE. SEM RECHEIO. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICAS REDONDA COM TAMPA	KG	482
5º	BOLO RECHEADO DE ANIVERSÁRIO: MASSA DE PÃO DE LÓ COM RECHEIO ENTRE 3 CAMADAS DE MASSA E COBERTURA DE GLACÊ DE LEITE EM PÓ, RECHEIO DE ABACAXI, DOCE LEITE, AMEIXA, CHOCOLATE OU MORANGO; ENTREGUE EM BDJ DE PAPELÃO DE ACORDO COM O KG SOLICITADO	KG	1.192
6º	BOLO SIMPLES REDONDO SEM COBERTURA MÍNIMO 500G, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICAS REDONDA COM TAMPA	UN	138
7º	CAROLINA RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	KG	51
8º	CHOCOTONES MÍNIMO 250 G	UN	271
9º	FATIAS HUNGARAS 50 A 60GR	KG	798
10º	LANCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE MUSSARELA E 1 FATIA PRESUNTO)	UN	1.300
11º	LANCHE NATURAL (PÃO FRANCÊS, MAIONESE, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE)	UN	6.330
12º	MINI SALGADOS (FRITO E ASSADO)	CENTO	268
13º	PANETONES MÍNIMO 400G	UN	240
14º	PÃO DE HAMBÚRGUER (90GR)	KG	145
15º	PÃO DE LEITE	KG	3.641
16º	PÃO DE LEITE TIPO BISNAGUINHA - 30G	KG	550
17º	PÃO DE QUEIJO	KG	506
18º	PÃO DOCE 30 GR	KG	792
19º	PÃO FRANCÊS 50 GR	KG	7.858
20º	PIZZA ASSADA (PRESUNTO E QUEIJO, CALABRESA, PORTUGUESA, BROCOLIS, FRANGO COM CATUPRY)	UN	506

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização de um levantamento detalhado, não foram identificadas alternativas de solução disponíveis no mercado que possam resolver o problema apresentado, além da aquisição conforme descrito neste estudo. Para a contratação em questão, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração, com o objetivo de identificar

4p



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

melhores práticas, metodologias e soluções que se adequassem de forma mais eficiente às nossas necessidades. Verificou-se que a modalidade de contratação é similar aos modelos adotados em outras instâncias da Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que a presente forma de contratação é a atualmente utilizada, atendendo de maneira plena às necessidades administrativas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise do quantitativo referente ao ano de 2025, constatou-se um montante total de R\$ 472.006,49 (quatrocentos e setenta e dois mil, seis reais e quarenta e nove centavos), conforme o Processo Licitatório nº 080/2.024, na modalidade Pregão Eletrônico 043/2.024.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

Em suma, a definição deste objeto se revela como a solução mais conveniente e adequada para atender às políticas públicas. Além de responder eficazmente às necessidades atuais.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Será por item, visto que o objeto da futura aquisição é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução de aquisição de produtos alimentícios de panificação por meio de pregão eletrônico apresenta-se como uma das opções mais vantajosas para a administração pública, conforme identificado no levantamento de mercado. Esse modelo de compra permite uma ampla concorrência entre fornecedores, promovendo a obtenção de preços mais competitivos e garantindo a transparência no processo licitatório. Por ser realizado em plataforma digital, o pregão eletrônico reduz custos operacionais associados às modalidades presenciais, como deslocamentos e impressão de documentos, além de otimizar o tempo gasto na condução da licitação, beneficiando diretamente a gestão pública.

Além da economia financeira, a modalidade também fortalece a possibilidade de adquirir produtos alimentícios de qualidade, pois a ampla concorrência incentiva os fornecedores a apresentarem propostas mais qualificadas, com padrões de conformidade que atendam às especificações exigidas no edital. Outro ponto positivo é o incentivo à inclusão de pequenos fornecedores, como agricultores familiares e cooperativas locais, que, quando priorizados nas compras públicas, podem contribuir para o fortalecimento da economia regional, redução de impactos ambientais relacionados ao transporte e melhoria na distribuição de renda. Dessa forma, o pregão eletrônico torna-se uma ferramenta estratégica para atender às demandas da administração pública de maneira eficiente, sustentável e socialmente responsável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato a serem tomadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar são:

UDIRLÉIA LUZIA BAILO

Nutricionista

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de produtos alimentícios para abastecimento da merenda escolar, suporte a projetos sociais e atendimento às necessidades dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Ubarana pode gerar impactos ambientais significativos, dependendo de como o processo de aquisição e consumo é conduzido. A escolha de fornecedores, por exemplo, pode influenciar diretamente na emissão de gases de efeito estufa, especialmente se os alimentos são provenientes de locais distantes, devido ao transporte de longa distância. Além disso, optar por fornecedores que utilizam práticas agrícolas insustentáveis, como o uso excessivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos, pode contribuir para a degradação do solo, poluição de recursos hídricos e perda da biodiversidade na região.

Outro impacto relevante está relacionado à geração de resíduos orgânicos e embalagens. Se não houver uma estratégia de gerenciamento eficiente para lidar com os restos de alimentos e embalagens descartáveis, o município pode enfrentar desafios no descarte adequado desses resíduos, resultando no aumento da pressão sobre os aterros sanitários e na liberação de gases como o metano, que agravam o efeito estufa. Para mitigar esses impactos, é essencial priorizar a compra de alimentos provenientes de produtores locais que utilizam práticas sustentáveis, além de implementar políticas de redução de desperdício



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

e incentivo à compostagem. Assim, Ubarana pode alinhar suas iniciativas de abastecimento às metas de sustentabilidade ambiental, contribuindo para um futuro mais equilibrado e consciente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta municipalidade.

Conclui-se que, a realização de um Processo Licitatório para a aquisição Produtos Alimentícios de Panificação para Abastecimento da Merenda Escolar, Suporte a Projetos Sociais e Atendimento às Necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Ubarana é a opção mais vantajosa. Essa solução combina eficiência econômica, transparência e qualidade, garantindo atender às necessidades da população com o melhor custo-benefício possível.

Ubarana – SP, dia 06 de janeiro de 2.026

UDIRLÉIA LUZIA BAILO

Nutricionista